



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.589

De, 29 de dezembro de 1992

FAZ DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ CU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço
saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º - Fica denominada de ANTÔNIO DA SILVA
(ANTÔNIO DO GALO), uma das ruas do Distrito de Galante, neste Muni
cípio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir
da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con -
trário.

ARQUIVE-SE

Em 16 de 02 de 1993

FRANCISCO DANTAS LIRA

Prefeito

Diretor

ATOS DO PREFEITO

L E I S

Lei nº 2525 de 17 de novembro de 1992

Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º — Fica denominada de PEDRO FERREIRA DOS SANTOS, uma das novas artérias desta cidade.

ART. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

CASSIO CUNHA LIMA
— Prefeito —

Lei nº 2526 de 17 de novembro de 1992

Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º — Fica denominada de BELARMINO DA SILVA AMORIM, uma das novas ruas de nossa cidade.

ART. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

CASSIO CUNHA LIMA
— Prefeito —

Lei nº 2527 de 17 de novembro de 1992

Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º — Fica denominada de CARLOS ANTONIO DA COSTA, uma das novas artérias desta cidade.

ART. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

CASSIO CUNHA LIMA
— Prefeito —

Lei nº 2528

de 17 de novembro de 1992

Faz denominação de rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º — Fica denominada de JOANA ALVES DE MELO, uma das novas ruas do Distrito de Galante, neste Município.

ART. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

CASSIO CUNHA LIMA
— Prefeito —

Lei nº 2529

de 17 de novembro de 1992

Faz denominação de rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º — Fica denominada de LUIZ FELISBERTO FILHO, uma das novas ruas desta cidade.

ART. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

CASSIO CUNHA LIMA
— Prefeito —

Lei nº 2530

de 17 de novembro de 1992

Faz denominação de rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º — Fica denominada de SANDRA BARBOSA NASCIMENTO, uma das novas ruas desta cidade.

ART. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

CASSIO CUNHA LIMA
— Prefeito —

Lei nº 2531

de 17 de novembro de 1992

Cria a Fundação de Cultura e Esportes de Campina Grande e dá outras providências.